



1º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS SMI 001/2019 – SMED

OBJETO: Seleção e contratação de consultoria para desenvolver e aplicar um sistema de monitoramento e avaliação da educação infantil quanto à qualidade do ensino e à aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade, nas creches e pré-escolas de oferta pública no município do Salvador.

PROPONENTE	EMPRESA A	
Data da solicitação de esclarecimento		
	TEOR DO QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
22/05/2019	<p>Não detectamos no Termo de Referência o valor do peso das propostas técnica e financeira.</p> <p>O TR é claro em afirmar que será utilizada a técnica de SBQC para realização do certame. Nesta técnica, abre-se a proposta técnica e depois, em local público, abre-se a proposta financeira. Notamos que o TR não alude a data e local de abertura da proposta financeira.</p>	<p>Seguem respostas aos questionamentos recebidos por e-mail no dia 22/05/2019:</p> <p>1 - Questionamento: “Por gentileza, não detectamos no Termo de Referência o valor do peso das propostas técnica e financeira”.</p> <p>Resposta: Conforme estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - <i>The Word Bank</i> (Julho de 2016), item 7.3 - modalidade SBQC, tais informações serão disponibilizadas no documento de SDP. Assim, uma vez que a SDP só será disponibilizada aos licitantes integrantes da Lista Curta, tais licitantes irão recebê-la no momento oportuno, fase processual posterior a atual de recebimentos das Manifestações de Interesse.</p> <p>2 - Questionamento: “O TR é claro em afirmar que será utilizada a técnica de SBQC para realização do certame. Nesta técnica, abre-se a proposta técnica e depois, em local público, abre-se a proposta financeira. Notamos que o TR não alude a data e local de abertura da proposta financeira”.</p> <p>Resposta: Conforme estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - <i>The Word Bank</i> (Julho de 2016), tais informações só estarão disponíveis no documento de SDP, que será disponibilizado, oportunamente, aos integrantes da Lista Curta, momento em que estarão descritos a data e o local das sessões públicas.</p>



Bahia – PROJETO SALVADOR SOCIAL

1º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS SMI 001/2019 – SMED

PROPONENTE	EMPRESA B	
28/05/2019	<p>Entendemos que o termo de referência divulgado ao público trata apenas da pontuação relativa aos profissionais que serão posteriormente descritos na proposta técnica a ser pontuada e posteriormente a financeira. A escolha da lista curta consistirá na avaliação das manifestações de interesse com a finalidade de compor a lista curta, incluídos entre os critérios normalmente utilizados para compor a lista curta, a área de atuação, número de anos nessa atividade, experiência relevante, capacidade técnica e estrutura gerencial da empresa. O critério pessoal-chave não será avaliado nesta fase. A versão final da lista curta será enviada a todas as empresas que apresentaram manifestação de interesse, assim como a qualquer outra empresa ou entidade que tenha solicitado essa informação. O convite às empresas pré-selecionadas que compuseram a lista curta para apresentação de propostas incluirá o nome de todas as empresas pré-selecionadas. Após receber a não objeção do Banco, o Mutuário não modificará a lista curta sem obter nova não objeção.</p> <p>Entendemos corretamente no que se refere à manifestação de interesse?</p>	<p>A fase atual do processo licitatório SMI Nº 001/2019, é a descrita na presente Solicitação da Manifestação de Interesse que consiste no envio dos Portfólios para julgamento e formação da Lista Curta. As demais fases processuais posteriores estão previstas no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - The Word Bank (Julho de 2016).</p>

Salvador, 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,

George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social